



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.265, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública)

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER: QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada "AVENIDA JOÃO DE SOUZA FRANCO", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como Avenida México, que tem início na Av. Lourenço de Souza Franco e término em terrenos particulares, na Vila Jundiapéba, Distrito de Jundiapéba, Código de Logradouro 009.271-0.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de outubro de 1994, 434º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal


DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de outubro de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES WALDEMAR CAMPOS CORTEZ E SETHIRO NAMIE